

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos autos 8103-51.2022.8.16.0083, de Cumprimento de Sentença de Alimentos, que YANNI FREIRE FURLAN E OUTRA movem contra FRANCISCO FURLAN, em trâmite na Vara de Família e Sucessões desta Comarca, dirigi-me, nesta Comarca, e após as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO:

do imóvel de Lote Urbano 08 (oito) da Quadra 526 (quinhentos e vinte e seis) medindo 1455,22 m2 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado na Travessa Rubi, contendo uma edificação de 600,00 m2 conforme fotos anexas, com cerca de 04 (quatro) anos, com telhado de cimento, dois pisos, ampla área envidraçada, contendo 05 (cinco) suítes, 07 (sete) banheiros, 01 (um) dormitório, 01 (um) escritório, 01 (uma) sala de estudos, 02 (duas) salas de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de festas, despensa e lavanderia, com acabamento em porcelanato, com mármore nas escadas e nos banheiros, móveis sob medida, pisos de madeira maciça, localizado em área de risco médio de desmoronamento por erosão (conforme fotos), sem muro de contenção, com os limites e confrontações constantes da matrícula 26.839 do 1o Ofício.

AVALIAÇÃO: *Tendo em vista o padrão da edificação, as melhorias necessárias para contenção de deslizamentos, o acabamento interno e o material utilizado, REVALIO o imóvel em R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)*

Do que era para constar, conforme vai devidamente digitado e assinado digitalmente

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2024

Igor Ostapiv

Oficial de Justiça

